Resolução nº : 19403/98
Protocolo nº : 364264/98
Origem : CARITAS DE CLEVELÂNDIA
Interessado : CARITAS DE CLEVELÂNDIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre CARITAS DE CLEVELÂNDIA e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA